



AMBIFARO  
Att do Revisor Oficial de Contas

v/fax289803712

1/10/2007

Assunto: Restituição ou crédito de IVA pago recentemente pelos feirantes

Ex. Mo Sr.

Vimos por este meio tornar a alertar que a ocupação de espaço em feiras e mercados, é isenta de IVA. Como o Sr. achou que era de manter o entendimento de que fazia a administração pública, que consistia em cobrar IVA, sem atender ao último ofício das Fianças, que esclarece que é isenta de IVA a ocupação de espaço, denunciámos a ilegalidade à Direcção de Finanças de Faro.

Agradecemos uma resolução rápida, caso contrário poderemos reclamar do Sr. junto da Ordem, OROC e atendendo aos elevados montantes envolvidos, meter contra o Sr. uma acção exigindo-lhe indemnização para compensação do prejuízo que provoca aos nossos associados com a cobrança ilegal do IVA.

Juntamos cópia da carta de Viana Festas, que inclusive já teve a resposta da Administração Fiscal que há a referida isenção e que vai restituir imediatamente o IVA como já fez a CM de Torres de Vedras.

Atentamente,

O presidente

Engº Mário Loureiro